



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.858 – DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA “16” DO LOTEAMENTO JARDIM PAINEIRAS DE RUA FRANCISCO PEREZ MARQUES

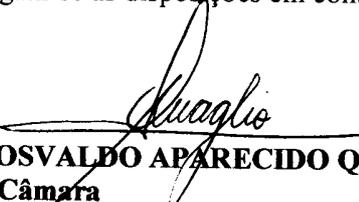
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua projetada “16” do loteamento Jardim Paineiras passa a denominar-se RUA FRANCISCO PEREZ MARQUES

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário


VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

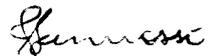
Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM - SECRETARIA

410) lei nº 4.858
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 31, 10, 09
MOGI MIRIM 03, 11, 09

Projeto de Lei nº 154/2009
Autoria: Vereador Osvaldo Aparecido Quaglio


MARLENE TAROSSÍ
Secretária Legislativa